

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 13/2016

Processo nº. 87/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguros para um Micro Ônibus Novo, Modelo Volare W8C Executivo - Euro V, Chassi nº 93PB80M32HC057541, do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme garantias e coberturas ofertadas na proposta de preços do fornecedor, que integra o presente processo.

CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,27 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de agosto de 2016.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal